



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br

EDITAL Nº 045/2023/CMDCA-EUSÉBIO

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio - CMDCA-EUSÉBIO, responsável pelo processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais, na forma da **Resolução nº 199/2023/CMDCA-EUSÉBIO**, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos prazos e critérios para inscrição e escolha das organizações da sociedade civil (organizações não governamentais) e de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, em fóruns específicos, para concorrer ao processo eletivo do Conselho para o biênio 2023/25.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As organizações da sociedade civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio - CMDCA-EUSÉBIO e/ou participar do processo de escolha biênio 2023/25, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

1.1.1. Atuar na esfera municipal, mediante comprovação através do estatuto da entidade;

1.1.2. Ter um (1) ano de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação;

1.2. As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Executiva do Conselho, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-046, Fone: 85.3457-2251, mediante apresentação dos documentos abaixo:

1.2.1. Ficha de inscrição oficial fornecida pelo CMDCA-EUSÉBIO, devidamente preenchida e assinada por Dirigente da Instituição candidata, indicando representantes (titulares e suplentes), candidatos, bem como o nome do representante legal habilitado à votar no dia do processo de escolha;

1.2.2. Cópia do estatuto da entidade;

1.2.3. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;

1.2.4. Cópia do cartão do CNPJ com emissão não superior a 3 (três) meses).

2. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva do Conselho, encaminhando em conjunto os documentos mencionados no item 1.2. acima, até o dia 25 de agosto de 2023, no horário de 8 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, de forma presencial ou através do email: articulacaoousebio@yahoo.com.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

3.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação do fórum das Organizações da Sociedade Civil, coordenado pela comissão coordenadora, de acordo com a Resolução 199/2023, de 14/06/2023.

3.2. Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham se inscrito no CMDCA-EUSÉBIO para participar do processo de escolha, no período estabelecido neste Edital,



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br

3.3. Votará pela entidade apenas o representante legal, indicado previamente por ela quando da sua inscrição.

3.4. A apresentação das entidades candidatas ocorrerá no dia 15/09/2023, das 09 às 11 horas, de forma presencial, quando cada uma delas terá 3 minutos para apresentar seu trabalho e ao final da apresentação da última inscrita, ocorrerá a escolha das que irão compor o Colegiado do CMDCA-EUSÉBIO, em fórum de Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, na Sala dos Conselhos, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE.

3.5. Não serão aceitas inscrições de instituições internacionais.

3.6. A escolha dos representantes para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidos como titulares as 06 (seis) entidades com maior número de votos e como suplentes, pela ordem decrescente de classificação, as demais, para eventuais vagas que surjam no período.

3.7. Cada Organização da Sociedade Civil votante poderá escolher até 03 (três) entidades candidatas, pelo voto direto e secreto.

3.8. Durante o processo de escolha cada representante receberá uma cédula com o nome das entidades habilitadas a participar e com espaço para marcar suas preferências.

3.9. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 03 (três) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Secretaria Executiva do CMDCA-EUSÉBIO.

3.10. O acesso ao local específico de votação é exclusivo dos representantes das entidades devidamente credenciados, que deverão apresentar identificação.

3.11. Não serão aceitos votos por procuração.

3.12. A apuração será realizada, no mesmo local, imediatamente após encerrada a votação, no dia 15 (quinze) de setembro de 2023, pela comissão organizadora do processo de escolha.

4. DA COMPOSIÇÃO DO CPA-COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

4.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação de Fórum de Adolescentes, convocado através de chamamento público, coordenado pela Comissão Coordenadora, de acordo com a Resolução 120/2021, de 14/04/2021.

4.2. Poderão votar somente os adolescentes que tenham se inscrito no CMDCA-EUSÉBIO para participar do processo de escolha, no período estabelecido neste Edital,

4.3. A apresentação dos(as) adolescentes candidatos(as) ocorrerá no dia 18/09/2023, das 08:00 às 11:00 horas, quando cada um terá 2 minutos para apresentar sua proposta de trabalho e ao final da apresentação da última inscrita, ocorrerá a escolha dos que irão compor o CPA do CMDCA-EUSÉBIO, em fórum de Adolescentes, convocado para tal fim, na Sala dos Conselhos, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro, Eusébio-CE.

4.4. A escolha dos representantes para integrar o CPA do CMDCA-EUSÉBIO levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidos como titulares os 04 (quatro) adolescentes com maior número de votos e como suplentes, pela ordem decrescente de classificação, as demais, para eventuais vagas que surjam no período, sendo obrigatoriamente observada a igualdade de gênero, isto é 2 (dois) adolescentes do sexo masculino com seus suplentes e 2 (dois) adolescentes do sexo feminino com suas suplentes.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br

4.5. Cada adolescente votante poderá escolher até 02 (dois) adolescentes, guardando igualdade de gênero, pelo voto direto e secreto.

4.6. Durante o processo de escolha cada adolescente receberá uma cédula com o nome dos adolescentes habilitados a participar e com espaço para marcar suas preferências.

4.7. Serão considerados nulos os votos contidos nas cédulas com mais de 02 (duas) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou sem assinatura da Secretaria Executiva do CMDCA-EUSÉBIO.

4.8. O acesso ao local específico de votação é exclusivo dos adolescentes.

4.9. A apuração será realizada, no mesmo local, imediatamente após encerrada a votação, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2023, pela comissão organizadora do processo de escolha.

5. DO RESULTADO E DA POSSE

5.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, através de termo circunstanciado da Comissão Coordenadora do Processo de Escolha.

5.2. Os recursos e impugnações ao processo deverão ser efetivados por escrito, através de requerimento à Comissão, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da realização da escolha.

5.3. Os requerimentos serão analisados pela Comissão até 48 horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.

5.4. Caso aceitas as impugnações, serão convocadas as Organizações da Sociedade Civil e Adolescentes suplentes, observando-se a ordem decrescente de classificação.

5.5. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei;

5.6. As Organizações da Sociedade Civil e os Adolescentes escolhidos serão investidos na função em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito através da Secretaria Executiva do CMDCA-EUSÉBIO.

Eusébio, 15 de junho de 2023

PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA
RESOLUÇÃO Nº. 199/2023



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoousebio@yahoo.com.br

ANEXO I - EDITAL Nº 045/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DAS OSCs 2023/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO	REGISTRO Nº _____	DATA __/__/2023
--------------------	----------------------	--------------------

1. INSTITUIÇÃO/ENTIDADE/OSC

NOME:
ENDEREÇO :Rua/Av : _____ Nº _____
BAIRRO : _____ CEP : _____ CIDADE : _____ UF : _____
FONE : _____ FAX : _____ Email : _____
DATA DA FUNDAÇÃO : _____
ÁREA DE ATUAÇÃO : Regional () Estadual () Nacional ()

2. FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

PROJETOS / PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA INSTITUIÇÃO :

NOME COMPLETO DOS DIRETORES:

MANDATO ATÉ : ____/____/____

3. REPRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE

CATEGORIA : CANDIDATA () SÓ VOTANTE ()

Nome do representante junto ao CMDCA-EUSÉBIO para a votação:

REPRESENTANTES JUNTO AO CMDCA-EUSÉBIO :

Titular :

Suplente :

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email: articulacaoeusebio@yahoo.com.br

ANEXO II - EDITAL Nº 045/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) ADOLESCENTES 2023/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO	REGISTRO	DATA
	Nº	/ /2023

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO							
ENDEREÇO Rua/Av.				Nº			
BAIRRO				CIDADE	Eusébio	UF	Ceará
CEP	61.760-000	FONE		EMAIL			
NOME DO RESPONSÁVEL							
FONE DO RESPONSÁVEL							
DATA DE NASCIMENTO		/ /					

DADOS ESCOLARES

ESCOLA ONDE ESTUDA	
ANO QUE FREQUENTA	
NOME DA DIRETORA	

ASSINATURA DO(A) ADOLESCENTE